



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 021/20202

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), pontualmente às 09h00min (horário local), reuniram-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, em sessão aberta, situada à Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, 253, 2º andar, sala nº 202 – Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, que foi designada pela Portaria nº 355/2022-GPM de 01 de julho de 2022, composta pelos servidores Municipais, Lenival Estevão Alves (Presidente da CPL), Laynna Jhessie Berenice Melo Santos e Cleudilene Pereira da Silva, ambos membros da CPL, para conhecer, examinar e avaliar as documentações de habilitação e propostas referentes ao **Processo Licitatório nº 153/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº. 021/2022**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa especializada para a recuperação de 46.000,00 m, de estrada vicinal Sariema (trecho – Redenção à divisa com Santa Maria das Barreiras), zona rural do Município de Redenção/PA, a ser custeada com recursos do convênio nº 125/2022-Secretaria de Estado e Transporte – SETRAN e contrapartida do Município.** O critério de julgamento será **menor preço global**, nos termos do edital e seus anexos. Os avisos de licitação foram publicados no: **Diário Oficial da União, seção 3, nº 148, página 287**; no **Diário do Pará, B8**; e no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, nº 3052**, todos no dia **05/08/2022**. Também foi publicado no quadro de avisos desta **Prefeitura Municipal de Redenção, Câmara Municipal de Redenção, Ministério Público de Redenção, OAB/PA e Ministério Público Federal com número de Protocolo PRM-RDO-PA-00008437/2022**, todos publicados no dia **05/08/2022**. Aberta a sessão, o Presidente deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos os presentes e representantes das empresas interessadas. Registra-se a presença da Senhora Fernanda Bueno de Oliveira, inscrito no OAB/PA 30145 Acessora Jurídica e do Sr. José Antônio Nery Palmeira inscrito no CREA 151283706-7 e no CPF: 090.146.402-34 (Engenheiro Civil) representando a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação deu-se início ao recebimento dos **credenciamentos** dos representantes das empresas presentes. Ato contínuo, o Presidente e os membros passaram a verificar os documentos das mesmas, após análise, o Presidente declara e informa abaixo as empresas **CRENCIADAS**:

Qtd	EMPRESAS PARTICIPANTES / CREDENCIADAS	REPRESENTANTES
01	CSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 28.392.271/0001-59	ALAN CARNEIRO DA SILVA CPF: 529.852.102-91
02	ASA NORTE CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA CNPJ: 23.348.665/0001-96	KERLEY GOMES FERREIRA CPF: 727.234.592-68
03	E DE S ARAUJO E CIA LTDA CNPJ: 08.847.174/0001-04	MATEUS FERREIRA BRINGEL CPF: 025.702.072-17



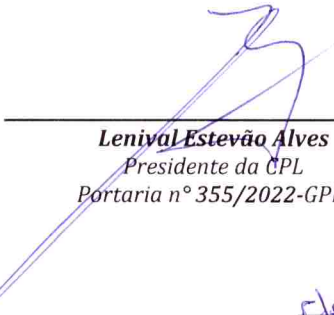
04	CONSTRUTORA VELOSO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 40.509.134/0001-57	LEANDRO RODRIGUES VELOSO CPF: 732.552.892-20
05	W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA	CNPJ: 07.464.193/0001-80	CLEITON ANTONIO DA SILVA CPF: 011.554.502-64
06	ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ: 28.396.397/0001-00	CAMILA DA SILVA LEAO CPF: 046.592.221-01

Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação recebe os envelopes lacrados de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO** das empresas interessadas, posteriormente sendo conferidos e rubricados pelos licitantes e Comissão Permanente de Licitação. Na sequência o Presidente autorizou a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, os mesmos sendo conferidos e vistos. Para fim de esclarecimento, a empresa **W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA** incluiu 2 folhas a mais em sua documentação, que foram as folha 106 e 107 no qual substituirá as folhas 08 e 09(por motivo de autenticação), a empresa ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI apresentou nas suas documentações de Habilitação às folhas de numero 37, 37a e 37b, a empresa ASA NORTE CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA apresentou nas suas documentações de Habilitação as folhas de numero 74 e 74a e a empresa W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA apresentou nas suas documentações de Habilitação as folhas de numero 59, 59a e 59b. Dando continuidade à empresa **ASA NORTE CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA** deu seu apontamento referente as seguintes empresas: a empresa E DE S ARAUJO E CIA LTDA apresentou mais de dois atestado de capacidade técnica, dando assim divergência no que diz o edital, no item 9.1.4 que diz: **Atestado de Capacidade Técnica - CAT - Comprovação da capacitação Técnico-Operacional ou Profissional para cada serviço, através da apresentação de no máximo 02 (dois) atestado de capacidade técnica**, a empresa CONSTRUTORA VELOSO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou a certidão do engenheiro onde não consta o nome da empresa e sendo assim a empresa está sem responsável técnico e a documentação do CREA está em cópia simples, e a empresa W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA apresentou a CAT em nome do engenheiro Marcos Vinicius no qual não está no quadro técnico da empresa e a certidão do CREA da engenheira Thaysa está vencida, com a data do dia 30/06/2022. As empresas **CSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI**, **E DE S ARAUJO E CIA LTDA** e a **W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA** deram seus apontamentos referente as seguintes empresas: a empresa ASA NORTE CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA não cumpriu com o item 7.1.1 na alínea w, no que diz: w) **Certidão indicativa de todos os Cartórios de Protestos existentes na sede do Licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão**, e também a empresa CONSTRUTORA VELOSO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a **Certidão Negativa** de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014 e não atendeu o item 7.1.1 na alínea U, no que diz: u) - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 1 ano da data da sua s.1).** No caso de **CERTIDÃO POSITIVA** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá **apresentar** a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. Dando continuidade o Presidente suspende a sessão para análise das Habilitações das empresas, e reabrirá a sessão (no dia 26/08/2022, às 09h00min) para informar o resultado das empresas Habilitadas. Desde já, dá por encerrada a reunião às 13h20h, do dia 22/08/2022. Eu, Laynna Jhessie B. N. Santos Laynna Jhessie Berenice Melo Santos, layrei e assinei a



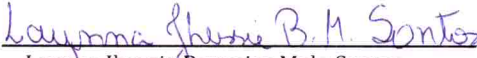
REDEÇÃO
PREFEITURA

presente Ata, seguida das assinaturas do Presidente, dos membros da equipe de apoio e dos demais presentes neste certame.

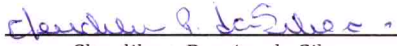


Lenival Estevão Alves
Presidente da CPL
Portaria nº 355/2022-GPM

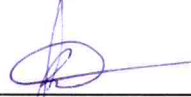
Equipe de Apoio:



Layna Jhessie Berenice Melo Santos
Membro



Cleudilene Pereira da Silva
Membro



Fernanda Bueno de Oliveira
Assessor Jurídico



José Antônio Nery Palmeira
Engenheiro civil

EMPRESAS:

CSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 

ASA NORTE CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA 

E DE SARAJO E CIA LTDA 

CONTRUTORA VELOSO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 

W R M SAGA CONSTRUÇOES LTDA 

ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI 